

MATRÍCULA

106.381

FOLHA

026

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- LOTE Nº 25 DA QUADRA Nº 13, COM A ÁREA DE 250,00M², SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO DE "JARDIM IMPERIAL - ETAPA II", NO COXIPÓ DA PONTE NESTA CAPITAL, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 10,00m para Rua 06 ao E; Fundos: 10,00m, para o Lote 08 ao O; Lateral Direita: 25,00m, para Lote 26 ao S; Lateral Esquerda: com 25,00m, para Lote 24 ao N. **PROPRIETÁRIA:-** CAETES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Salim Felício, nº 01, quadra 01, lote 01, Jardim Paulicéia, nesta cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº 73.812.539/0001-19. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-05 e AV-11-32.209, livro nº 2-DM em 06/11/96 e 12-12-05, neste RGI. Em. R\$ 42,30. Cuiabá, 06 de Outubro de 2011. Eu Joana Maria de Assis Asckar Silva Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-01- 106.381 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 196/198, do livro nº 1009, aos 12-08-2011, prot. nº 8003, nestas notas, pela Tabeliã Joana Maria de Assis Asckar, a **CAETES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.812.539/0001-19, com sede na Avenida Salim Felício, nº 01, quadra 01, lote 01, Jardim Paulicéia, nesta cidade de Cuiabá-MT, registrada na JUCEMAT NIRE sob nº 51 2 0051652-5, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à Srª DARIJANE DE LIMA ALBUQUERQUE SOUZA**, brasileira, capaz, **casada sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com ANDERSON CAMARGO DE SOUZA**, empresária, portadora da C.I/RG nº 1416901-0-SSP/MT e CPF nº 786.834.671-04, filha de Francisco Darival Lopes Albuquerque e de Maria Aldeide de Lima Albuquerque, residente e domiciliada na rua 06, Quadra 13, Lote 25, bairro Jardim Imperial, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A outorgante vendedora declarou na escritura sob as penas da lei que, que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, uma vez que o imóvel acima não faz parte do seu ativo permanente e declarou ainda na escritura sob as penas da Lei que está isenta da apresentação da certidão da Secretaria da Receita Federal, uma vez que é uma empresa que exerce a atividade de compra e venda de imóvel, e que o imóvel ora vendido não faz parte de seu ativo permanente, nos termos da Instrução Normativa nº 85 de 21/11/97 publicada no Diário Oficial de 25/11/97. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 1.098,55 aos 28-09-2011 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Em. R\$ 983,81 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 54.927,55, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento n.º 14/2009 CGJ). Cuiabá, 06 de Outubro de 2011. Eu Joana Maria de Assis Asckar Silva Oficial que o fiz digitar e conferi.

acdm nº lote 18705

R-02- 106.381 – INTEGRALIZAÇÃO - Conforme Escritura Pública de Integralização de Capital, lavrada às fls. 164/166, do livro nº 1045, aos 16-04-2012, prot. 9980, nestas notas, pela Tabeliã Joana Maria de Assis Asckar, o Sr. **ANDERSON CAMARGO DE SOUZA e sua esposa DARIJANE DE LIMA ALBUQUERQUE SOUZA**, brasileiros, capazes, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei

Continua no verso

MATRÍCULA

106.381

FOLHA

026/vº

6.515/77, ele empresário, portador da CNH-Detran/MT nº 475565797, registro nº 01902794896 e CPF nº 545.174.941-87, filho de Roberto Baptista de Souza e de Iolanda Silva Camargo, ela empresária, portadora da C.I/RG nº 1416901-0 SSP/MT e CPF nº 693.120.601-04, filha de Francisco Darival Lopes Albuquerque e de Maria Aldeide de Lima Albuquerque, residentes e domiciliados na rua 06, quadra 13, lote 25, bairro Jardim Imperial, nesta cidade de Cuiabá-MT, **cedem e transfere à sociedade, em conferência de bens, para fins de integralização de capital, o imóvel objeto desta matrícula no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na empresa HORSE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.987.471/0001-87, com sede à rua Acuri, nº 86, bairro Jardim Imperial II, nesta cidade de Cuiabá-MT. Os outorgantes declararam na escritura sob as penas da lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Apresentou na escritura as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, sob nºs 2401024/2012 e 2401013/2012, datadas de 10/04/2012, válidas até 06/10/2012, expedida pela Justiça do Trabalho – Poder Judiciário. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 2.200,00 aos 09-04-2012 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 04.4.11.031.0315.001. Em. R\$ 2.211,42. Cuiabá, 10 de Maio de 2012. Eu, maria Auxiliadora
Assis Andara Nakameda _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

ern_Lote_25321

AV-03-106.381 - CONSTRUÇÃO - Conforme requerimento datado de 16/01/2018, no imóvel objeto desta matrícula, **foi edificada uma obra residencial com a área total construída de 110,45m²**. Foram apresentados os seguintes documentos: Auto de Conclusão - Habite-se, nº 32/2018, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, aos 16/01/2018, **no qual consta Rua Acuri (Ant. Rua 06), nº 86**; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 002702017-88888170, emitida em 06/12/2017 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e RRT quitada. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 04.4.11.021.0315.001. Em. R\$ 320,80 - Selo digital BAZ 76906. Cuiabá, 29 de Janeiro de 2018. Eu, Arnoaldo _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

acdmc - nº lote 98375

AV-04- 106.381 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - Conforme requerimento, datado de 26/07/2018 e apresentação do Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada datado de 10/11/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º 51600150081 aos 09/01/2018 e Certidão Simplificada expedida aos 24/07/2018, pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, **a HORSE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP**, transformou a sua natureza de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade - Eireli, que passa ser **HORSE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - EPP**, com sede a rua Neide Luiza Bastos Vieira, quadra 08, casa 04, bairro Jardim Petrópolis, nesta cidade de Cuiabá-MT. Em. R\$ 13,38 - Selo digital BDL 69212. Cuiabá, 13 de Agosto de 2018. Eu, Arnoaldo _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-05-106.381 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 181/183, do livro nº 1278, aos 26/07/2018- prot. nº 26237, nestas notas, pela Tabela Joani Maria de

MATRÍCULACont. da Mat.
106.381**FOLHA**

026/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Assis Askar, a **HORSE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.987.471/0001-87, com sede na rua Neide Luiza Bastos Vieira, quadra 08, casa 04, bairro Jardim Petrópolis, nesta cidade de Cuiabá-MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. DARIJARBAS DE LIMA ALBUQUERQUE e sua esposa SYLVIA ADELA NOBREGA DE QUEIROZ**, brasileiros, capazes, casados em 06/04/2013, sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial de Regime de Comunhão Universal de Bens, lavrada às fls. 118, do livro nº 058, em 18/04/2011, no 3º Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT e registrada sob nº 15.439, às fls. 026 do livro n.º 3 - Registro Auxiliar, em 01/08/2011, neste RGI, ele policial militar, portador da C.I/RG nº 882592 SEJUSP/PM-MT e CPF nº 758.586.651-87, filho de Francisco Dorival Lopes Albuquerque e de Maria Aldeide de Lima Albuquerque, ela empresária, portadora da C.I/RG nº 988.546 SSP/MT e CPF nº 806.094.811-34, filha de Clóvis Roberto Balsalobre de Queiroz e de Edna Nóbrega de Queiroz, residentes e domiciliados na rua 1700, quadra 26, nº 11, bairro Jardim Imperial, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 101.993,32 (cento e um mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). A outorgante vendedora apresentou na escritura a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o código de controle da certidão nº B8AC.878A.5F01.4672, datada de 29/03/2018, válida até 25/09/2018. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 04.4.11.031.0315.001. Em. R\$ 2.294,73 - Selo digital BDL 69213. Cuiabá, 13 de Agosto de 2018. Eu, *[assinatura]*, Oficial que o fiz digitar e conferi.

Rbn_

AV-06-106.381 – DIVORCIO- Conforme apresentação da Certidão de Casamento 2ª via matrícula 063750 01 55 2011 2 00162 104 0050633 71, aos 25/06/2011, extraída por certidão aos 22/01/2019, no 3º Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT, consta que os contraentes **Sr. DARIJARBAS DE LIMA ALBUQUERQUE e SYLVIA ADELA NOBREGA DE QUEIROZ, DIVORCIARAM-SE**, nos termos da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. Irenio Lima Fernandes, extraído dos autos de divórcio consensual nº 1958-95.2012.811.0041, datado de 08/03/2012. Em. R\$ 13,38 – Selo digital BFI 38419. Cuiabá, 05 de Fevereiro de 2019. Eu, *[assinatura]* Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-07-106.381 – CASAMENTO/PACTO ANTENUPCIAL - Conforme apresentação da Certidão de Casamento matrícula nº 0637500155 2013 2 00181 198 0054527 80, no 3º Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT, o **Sr. DARIJARBAS DE LIMA ALBUQUERQUE e a Srª. SYLVIA ADELA NOBREGA DE QUEIROZ, casaram-se pelo regime de Comunhão Universal de Bens, aos 06/04/2013**, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial de Regime de Comunhão Universal de Bens, lavrada as fls. 163 do livro nº 059, aos 15/03/2013, extraída por certidão aos 02/01/2019, do 3º Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT, registrada sob nº 16.727, do livro 3-

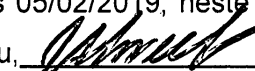
Continua no verso


MATRÍCULA

106.381

FOLHA

026/1vº

Registro Auxiliar, aos 05/02/2019, neste RGI Em. R\$ 13,38 – Selo digital BFI 38420. Cuiabá, 05 de Fevereiro de 2019. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-08-106.381- VENDA E COMPRA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública nº 000934064-5, expedido aos 16/11/2018, o **Sr. DARIJARBAS DE LIMA ALBUQUERQUE**, policial militar, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6662 militar/MT, CIC 758.586.651-87 e sua **cônjuge SYLVIA ADELA NOBREGA DE QUEIROZ**, empresaria sócia, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 988546 SSP/MT, CIC 806.094.811-34, casados sob o regime da comunhão universal de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial de Regime de Comunhão Universal de Bens, lavrada as fls. 163 do livro nº 059, aos 15/03/2013, extraída por certidão aos 02/01/2019, do 3º Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT, registrada sob nº 16.727, do livro 3-Registro Auxiliar, aos 05/02/2019, neste RGI, residentes e domiciliados na Rua 1.700, nº 11, Jardim Imperial, em Cuiabá/MT, **venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. SEBASTIÃO DE JESUS PINHEIRO**, divorciado e não convive em união estável, vigilante, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0789664852 SSP/BA, CIC 896.460.705-82, residente e domiciliado na Rua Acuri, Quadra 13, Lote 25 s/n, Jardim Imperial II, em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais) e Financiamento: R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Os vendedores declararam no contrato não serem e nunca terem sido produtores rurais nem empregadores, não estando, portanto, vinculados ao INSS nessa qualidade. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 4.678,00 em 18/12/2018 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 04.4.11.031.0315.001. Em. R\$ 2.095,65. Cuiabá, 05 de Fevereiro de 2019. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-09-106.381- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública nº 000934064-5, expedido aos 16/11/2018, registrado sob nº 08 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 de 20-11-1997, o **devedor fiduciante, Sr. SEBASTIÃO DE JESUS PINHEIRO**, já qualificado, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais), a ser pago em 360 parcelas mensais e sucessivas no valor de

Continua as fls. 026/2.

MATRÍCULACont. da Matr.
106.381**FOLHA**

026/2

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

R\$ 1.707,48 (um mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos). O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com o devedor fiduciante e a indireta, com o Credor Fiduciário. Para fins do Leilão Extrajudicial o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), atualizado monetariamente de acordo com a variação percentual acumulada pelo mesmo índice e periodicidade que atualizam o valo do saldo devedor do financiamento a partir da presente data, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. O devedor fiduciante declarou no contrato não ser e nunca ter sido produtor rural nem empregador, não estando, portanto, vinculado ao INSS nessa qualidade. Em. R\$ 1.841,57 Selo digital BFI 38421. Cuiabá, 05 de Fevereiro de 2019. Eu, [Assinatura], Oficial que o fiz digitar e conferi.

acdmc

AV-10-106.381 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 19/03/2026 do Fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado no R-09 desta matrícula, instruído com a notificação feita ao devedor fiduciante Sr. Sebastião de Jesus Pinheiro, divorciado e não convive em união estável, vigilante, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0789664852 SSP/BA, CIC 896.460.705-82, pelo valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 3.936,10, foi pago em 18/03/2026, pela guia nº 119501692, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob 04.4.11.031.0315.001 Em. R\$ 4.245,65. Selo digital CLQ-22459. Cuiabá, 10 de abril de 2026. Eu, [Assinatura], Oficial que o fiz digitar e conferi.

Tbm



Joani Maria de Assis Asckar-Oficial
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT
CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300
Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 10/04/2026.
Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em: 15/04/2026 as: 13:11:08 Verifique assinatura digital: <https://verificador.iti.gov.br/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 217440

Atos: 176

Valor: R\$0,00

Selo Digital
CLQ-22462Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos